

PARECER Nº 08/2022	UF: GO
INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação	
ASSUNTO: Certificação de Formação Continuada	
DATA: 23/03/2022.	APROVAÇÃO EM: 06/04/2022.

HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação, senhora Nilda Gonzatti, solicitou através do Ofício nº 55/2022 SME, a autorização deste conselho para a Certificação de Formação Continuada para professores alfabetizadores através do Programa AlfaMais Goiás com certificação de 60 horas aos docentes participantes da formação.

A solicitação da SME resguarda a validade do curso e o direito dos cursistas dentro das prerrogativas legais.

ANÁLISE:

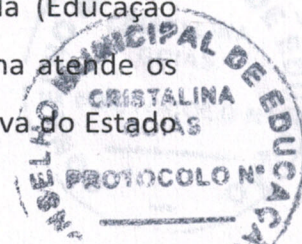
A Formação Continuada será realizada para os professores regentes da modalidade Educação Infantil (Pré- Escola) e professores do Ensino Fundamental (1º e 2º anos) com módulos de I a IV com carga horária de 60 horas para ambos.

A formação acontecerá com encontros presenciais e estudos complementares não presenciais com programação de execução do curso de março a dezembro de 2022.

O amparo legal para que o Conselho Municipal de Educação atenda a essa solicitação se deve a Lei nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021 que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Esta Assessoria manifesta-se favorável a Certificação de Formação Continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino que atuam na Pré-Escola (Educação Infantil) e 1º e 2º anos (Ensino Fundamental) por entender que a mesma atende os requisitos estabelecidos pela LDB e foi instituído pela Assembleia Legislativa do Estado



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

de Goiás através da Lei 21.071/2021 cujo objetivo é a pactuação entre os entes federativos pela Alfabetização na Idade Certa.

Ressaltamos a importância do curso, visto que a alfabetização na idade certa é uma preocupação constante de todos os envolvidos neste processo e garante o ensino de qualidade para os discentes.

Encaminhamos o presente parecer para a sessão plenária para apreciação e possível aprovação.

Em anexo a programação do curso para conhecimento dos senhores conselheiros.

E. Claudino
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Coord. de Análise e Orientação

Port. nº 05 de 18/01/2021

P. Miotto
Paula Viviana Miotto

Inspetora Escolar

Portaria nº 06 de 18/01/2021

